



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 828 DE 28 DE ABRIL DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
Cr\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para a construção de um pórtico no acesso sul da cidade, como segue:

Anexo I (quadro a)

3 - Secretaria do Governo	
2 - Conselho Municipal de Turismo	
1 - Indústria, Comércio e Serviços	
5 - Turismo	
64 - Empreendimentos Turísticos	
.013 - Construção de Pórtico no Acesso Sul da cidade	Cr\$ 150.000,00

Anexo I (quadro b)

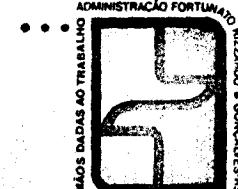
302.11653640 - Empreendimentos Turísticos Cr\$ 150.000,00

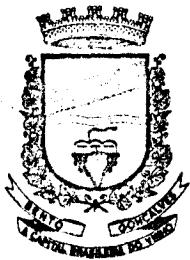
Anexo II (quadro a)

302 - Conselho Municipal de Turismo	
110.00 - Obras Públicas	Cr\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, o auxílio-

J.F.J.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

recebido da Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, processo 1393/77, do mesmo valor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
inte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo

Reg. no Livro de	heu
n.º	828
	à fls. 033
28 / 04 / 1978	
 Secretário do Governo	